

EDITAL Nº 11/2025

REMATRÍCULA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO - 1º SEMESTRE 2025

GARANHUNS, 23 de dezembro de 2024

Edital 11/2025
Faculdade Integrada CETE - FIC

EDITAL Nº 11/2024 REMATRÍCULA PARA O 1º SEMESTRE 2025
FACULDADE INTEGRADA CETE – FIC

A Faculdade Integrada CETE – FIC, no uso de suas atribuições, torna públicas para conhecimento dos discentes e interessados, as orientações gerais da campanha de renovação da matrícula para o semestre letivo de 2025.1, para o Curso Técnico de Enfermagem e os cursos de Graduação em Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Direito, Odontologia e Psicologia, dos alunos veteranos, da modalidade presencial que obedecerá às seguintes regras e condições abaixo:

1. REQUISITOS PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA:

1.1 O discente vinculado à FIC (“aluno”) poderá renovar sua matrícula, desde que:

A) Esteja em situação acadêmica regular no que se refere a (i) notas; (ii) frequência; (iii) documentações pessoais que tenham sido solicitadas ao aluno pela FIC.

B) Esteja em situação regular junto à biblioteca, sem pendências por falta de devolução de livros ou multa por atraso; e

C) Não possua nenhum débito perante a FIC, seja referente a parcelas da semestralidade atual e/ou anterior, ou mesmo referentes a taxas administrativas ou oriundas de outras negociações.

Para regularização de pendências, o aluno deverá procurar o NAR (Núcleo de Atendimento e Relacionamento), de Segunda a Sexta (08h às 18h), e Sábado (08h às 12h) para que sejam avaliadas as formas viáveis de regularização.

1.2. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, relativo ao semestre de 2025.1, está disponível para consulta no site da FIC (www.ficgaranhuns.com.br).

2. FORMAS DE RENOVAÇÃO E PRAZOS (CALENDÁRIO DE REMATRÍCULA):

Curso	Data	Local
Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Direito, Psicologia e Odontologia.	23 DE DEZEMBRO DE 2024 AO DIA 15 DE MARÇO DE 2025.	PELO PORTAL DO ALUNO ATRAVÉS DO SISTEMA ACADÊMICO (Ou presencialmente no NAR – Atendimento FIC)

2.1 Após o prazo de renovação (a partir de 23 de dezembro de 2024), o aluno ainda poderá requerer a renovação de matrícula, mas o deferimento de tal requerimento estará sujeito à disponibilidade de vagas no curso e turno aplicáveis ao aluno e da carga horária já ministrada das disciplinas.

3. VALOR DE MENSALIDADE POR CURSO – ANO 2025.1:

3.1 O Aluno poderá pagar a sua parcela da semestralidade (mensalidade) com bolsa/desconto até o dia 15 de cada mês, sendo os meses de janeiro, fevereiro,

março, abril, maio e junho;

3.2 A semestralidade consiste no valor devido pelo aluno em decorrência dos serviços educacionais prestados ao longo do semestre (“Semestralidade”). A semestralidade será paga em seis parcelas sendo: a primeira parcela referente à matrícula (“Primeira Parcela”), com vencimentos fixos sem desconto no dia 30 de cada mês, e com desconto por pontualidade designado conforme descrito no item 3.1.

3.3 Para obter o desconto por pontualidade da primeira parcela (mensalidade/renovação) o pagamento deverá acontecer, obrigatoriamente, até o dia 15 de janeiro de 2025. Após essa data o pagamento será no valor integral (sem o desconto por pontualidade).

3.3 O Aluno matriculado após o fim do prazo de renovação de matrícula deverá realizar o pagamento das parcelas que estejam em aberto na data da efetivação da renovação em atraso. Ficando a critério do NAF (Núcleo de Atendimento Financeiro) negociar as formas de pagamento dessas parcelas em aberto.

3.4 Após realizar todo o processo de renovação de matrícula, obter aprovação da FIC, e **quitar a primeira parcela**, é que o aluno estará em situação regular e devidamente vinculado (matriculado) ao semestre letivo de 2025.1.

3.5 O não pagamento da primeira parcela e/ou de qualquer das mensalidades na data escolhida pelo aluno para obter a bolsa/desconto implica na perda do desconto concedido em função da renovação de matrícula no prazo de renovação e, conseqüentemente, na cobrança do valor integral da semestralidade, acrescidos dos devidos encargos financeiros especificados no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2025.1 e/ou no próprio boleto.

CURSO	REMATRICULA		MENSALIDADE	
	SEM BOLSA/DESCONTO R\$	PAGAMENTO ATÉ A DATA ESCOLHIDA PARA DESCONTO	SEM BOLSA/DESCONTO R\$	PAGAMENTO ATÉ A DATA ESCOLHIDA PARA DESCONTO
DIREITO	R\$1.271,61	+ DESCONTO DO ALUNO POR ADIMPLÊNCIA (POR PAGAR ATÉ O DIA DEFINIDO, CONFORME ITEM 3.1)	R\$1.271,61	+ DESCONTO DO ALUNO POR ADIMPLÊNCIA (POR PAGAR ATÉ O DIA DEFINIDO, CONFORME ITEM 3.1)
ENFERMAGEM	R\$964,83		R\$964,83	
FARMACIA	R\$964,83		R\$964,83	
FISIOTERAPIA	R\$964,83		R\$964,83	
PSICOLOGIA	R\$1.117,19		R\$1.117,19	
ODONTOLOGIA	R\$3.290,00		R\$3.290,00	

4. FORMAS DE RENOVAÇÃO E PRAZOS:

4.1 O Aluno poderá realizar a renovação de matrícula pelo portal do aluno através do sistema acadêmico ou de forma presencial em casos excepcionais.

4.1.1 **SE PRESENCIALMENTE** é necessário que o aluno, ou quando menor de 18 anos, o seu responsável legal, ou quando maior de 18 anos o seu representante legal por procuração registrada em cartório, apresente documento de identificação pessoal com foto (RG, CNH ou CTPS), realize o preenchimento e aceite do TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE ENSINO SUPERIOR/TÉCNICO SEMESTRE LETIVO – 2025.1 e PAGAMENTO DA 1ª PARCELA DO SEMESTRE 2025.1.

4.1.2 **SE ONLINE PELO PORTAL DO ALUNO**, realize o aceite do TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE ENSINOSUPERIOR/TÉCNICO SEMESTRE LETIVO – 2025.1 e PAGAMENTO DA 1ª PARCELA DO SEMESTRE 2025.1.

4.2 O aluno que NÃO pagar a primeira parcela não estará regularmente REMATRICULADO.

5. PROCEDIMENTOS GERAIS:

5.1 Solicitação de mudanças de curso, turno e turma: alunos que desejarem realizar alterações dessa natureza devem procurar o Setor de Atendimento (NAR).

5.1.1 Após do início das aulas, mudanças relativas ao item 5.1 deverão ser solicitadas somente através do portal do aluno. Recomendamos que o aluno atente para as taxas administrativas referentes ao procedimento pretendido, bem como para a mudança de valores dos cursos.

5.2 Inclusão de desconto de parceria: alunos que desejarem realizar a atualização de boletos de acordo com a tabela de órgãos e empresas parceiras devem comparecer ao setor de atendimento, munidos de um documento pessoal com foto e do comprovante de desconto atualizado.

5.2.1 São documentos válidos para subsidiar solicitação de renovação de desconto pelo aluno: declaração atualizada da empresa com timbre e carimbo, contracheque atualizado e carteira de trabalho, em conjunto. Em caso de descontos concedidos por meio de parentes de primeiro grau, o aluno também deve apresentar documento de identificação pessoal, juntamente com a comprovação de parentesco.

5.3 Os descontos de parceria só serão aplicados para os alunos que realizaram sua primeira matrícula na FIC após a assinatura do convênio existente com a empresa parceira.

5.4 Reabertura de matrícula: alunos que não tenham cursado o semestre de 2024.2 e desejarem realizar reabertura de vínculo devem procurar o Setor de Atendimento (NAR) para análise de pré-requisitos e disponibilidade de vagas.

5.5 Inclusão de disciplina: alunos que tenham reprovado disciplina e desejem cursá-la novamente, paralelamente às disciplinas referentes ao tempo regular de curso, devem, antes de tudo, realizar a renovação de matrícula e, em seguida, requerer inclusão das disciplinas referentes ao tempo regular de curso junto à coordenação do curso correspondente via requerimento pelo portal do aluno.

5.6 Os requerimentos e documentos necessários para o atendimento das condições estabelecidas pela Instrução foram atualizados e estão descritos detalhadamente no **Anexo I** deste documento.

Para esclarecimentos de dúvidas e maiores informações entre em contato conosco:
NAR (Atendimento Geral e Financeiro): (87) 99904-7012;

Atenciosamente,



Humberto Rochimin Fernandes
Diretor Acadêmico

ANEXO I

VALORES CORRESPONDENTES AS TAXAS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO, PARA O ANO LETIVO DE 2025.			
ITENS	REQUERIMENTO	TAXA 2025 (R\$)	PRAZO (DIAS CORRIDOS)
01	CERTIFICADO DE MATRÍCULA*	R\$15,00	05 DIAS
02	CERTIDÃO DE COLAÇÃO DE GRAU*	R\$15,00	05 DIAS
03	DECLARAÇÃO DE VÍNCULO*	R\$15,00	05 DIAS
04	DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO*	R\$15,00	05 DIAS
05	DECLARAÇÃO DE ESTÁGIO*	R\$15,00	05 DIAS
06	ACOMPANHAMENTO ESPECIAL	GRÁTIS	05 DIAS
07	ATENDIMENTO NAAE (NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E AP AO EDUCANDO)	GRÁTIS	15 DIAS
08	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	GRÁTIS	30 DIAS
09	CANCELAMENTO DE REQUERIMENTO	R\$10,00	10 DIAS
10	DECLARAÇÃO DE SUBMISSÃO	GRÁTIS	15 DIAS
11	DIPLOMA*	R\$300,00	240 DIAS
12	COLAÇÃO DE GRAU EXTRAORDINÁRIA (ANTECIPADA OU POSTERIOR A DATA INSTITUCIONAL). Obs.: Sem necessidade apresentação de proposta de emprego.	R\$100,00	15 DIAS
13	COLAÇÃO DE GRAU	GRÁTIS	30 DIAS
14	REVISÃO DE PROVA	R\$20,00 (P DISCIPLINA)	10 DIAS
15	PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE TCC (ENTRE E APRESENTAÇÃO)	R\$200,00	15 DIAS
16	DISPENSA DE DISCIPLINA	GRÁTIS	10 DIAS
17	EMENTA	R\$10,00 (P DISCIPLINA)	20 DIAS
18	HISTÓRICO ESCOLAR GRADUAÇÃO*	R\$50,00	20 DIAS
19	DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA*	R\$15,00	05 DIAS
20	INCLUSÃO DE DISCIPLINA**	VARIÁVEL	05 DIAS
21	JUSTIFICATIVA DE FALTA	GRÁTIS	20 DIAS
22	NADA CONSTA – FINANCEIRO*	R\$15,00	05 DIAS
23	NADA CONSTA – BIBLIOTECA *	R\$15,00	05 DIAS
24	REEMBOLSO DE VALOR PAGO***		30 DIAS
25	TCC VERSÃO FINAL	GRÁTIS	15 DIAS
26	TRANCAMENTO DE MATRÍCULA	VARIÁVEL	10 DIAS
27	TRANSFERÊNCIA DE CURSO	R\$40,00	10 DIAS

28	TRANSFERÊNCIA DE TURMA	R\$15,00	10 DIAS
29	TRANSFERÊNCIA DE TURNO	R\$40,00	10 DIAS
30	2ª CHAMADA	R\$50,00 (P AVALIAÇÃ	05 DIAS
31	2ª CHAMADA COM ATESTADO MÉDICO	GRÁTIS	05 DIAS
32	PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATIVIDADE COMPLEMENTAR****	R\$200,00	15 DIAS

(*) Valor refere-se a 2ª via do requerimento solicitado.

(**) Valor refere-se ao custo da disciplina solicitada.

(***) Valor refere-se ao reembolso de valor devido.

(****) Valor refere-se aos alunos que, durante o período de graduação, não conseguiram completar as horas de atividades complementares e desejam solicitar a prorrogação do prazo para entrega.